



PREFEITURA DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, III e XIII, da Lei Municipal nº 1. 963, de 20 de fevereiro de 2013 c/c o art. 3º do Regimento Interno do CAPS, publicado no Diário Oficial 11.183, de 22 de novembro de 2013, e,

Considerando a Reunião Extraordinária de Apresentação do Estudo Atuarial do RBPREV, exercício de 2022, realizada na sala de reuniões do RBPREV, no dia 28 de março de 2022;

Considerando as informações constantes no Estudo Atuarial do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco para o exercício 2022, com data base da Avaliação, em 31 de dezembro de 2021; e

Considerando o disposto no art. 40, **caput** da Constituição Federal, referente ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social,

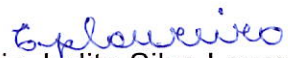
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação do Estudo Atuarial e a Nota Técnica Atuarial do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco para o exercício de 2022, cuja data base da avaliação foi 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 28 de março de 2022.


Rio Branco-Acre, de 05 de abril de 2022.

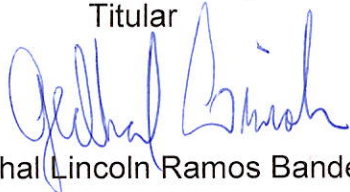

Raquel Eline da Silva Albuquerque
Presidente CAPS


Emília Judite Silva Loureiro
Titular


Railson Antônio Pontes de Assis
Titular


Vômea Maria de Araújo
Titular


Mauro Eduardo Soares de Almeida
Titular


Gedhal Lincoln Ramos Bandeira
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, III e XIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013 c/c o art. 3º do Regimento Interno do CAPS, publicado no Diário Oficial 11.183, de 22 de novembro de 2013, e, Considerando a Reunião Extraordinária de Apresentação do Estudo Atuarial do RBPREV, exercício de 2022, realizada na sala de reuniões do RBPREV, no dia 28 de março de 2022;

Considerando as informações constantes no Estudo Atuarial do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco para o exercício 2022, com data base da Avaliação, em 31 de dezembro de 2021; e Considerando o disposto no art. 40, caput da Constituição Federal, referente ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Avaliação do Estudo Atuarial e a Nota Técnica Atuarial do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco para o exercício de 2022, cuja data base da avaliação foi 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 28 de março de 2022.

Rio Branco-Acre, de 05 de abril de 2022.

Raquel Eline da Silva Albuquerque

Presidente do CAPS

Emília Judite Silva Loureiro

Conselheira Titular

Railson Antônio Pontes de Assis

Conselheiro Titular

Gedhal Lincon Ramod Bandeira

Conselheiro Titular

Vomêa Maria de Araújo

Conselheira Titular

Mauro Eduardo Soares de Almeida

Conselheiro Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022

Objeto: Serviços de locação de tendas, palcos e sonorização.

Origem: Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de abril de 2022, através www.licitacoes-e.com.br Nº 932111 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 07 de abril de 2022.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES

Pregoeira da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de material Permanente Geral (mobiliários, refrigeração e eletroeletrônicos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rio Branco, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	QTDE	MARCA	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	AR CONDICIONADO SPLITHIWALL 12.000BTU/H só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 12.000 btu/h; operação eletrônica; ciclo frio; tensão 220v /60hz; cor branca; corrente elétrica de refrigeração de 5.5A; potência de refrigeração 1.085W; com Função brisa; Controle da direção do ar (Esquerda – Direita) manual; Indicador de temperatura na evaporadora; Controle remoto; time; regular velocidade de ventilação; filtro anti-bactéria; controle de temperatura instável; proteção anti-corrosão; desumidificador; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora; selo procel categoria "A"; instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial; distância máxima permitida de instalação entre as unidades evaporadora e condensadora de aproximadamente 10 metros com desnível máximo horizontal de 5m.	150			